



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: pmrp@dsnet.com.br

LEI Nº. 1.500, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) lei foi publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 20 dias. O referido é verdade.
Rio Paranaíba, 21 de Janeiro 2016
[Assinatura]
Ass. servidor e matrícula

Altera os Anexos II e III da Lei Municipal nº 1.488/2015, que “dispõe sobre o Quadro Permanente de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Rio Paranaíba/MG”.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Alterada a Tabela II do Anexo I e os itens 2.2 e 2.3 do Anexo III da Lei Municipal nº 1.488, de 09 de outubro de 2015, que passam a vigorar com nova redação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Tabela II do Anexo I e os itens 2.2 e 2.3 do Anexo III da Lei Municipal nº 1.488, de 09 de outubro de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos regularizados a partir de 01 de janeiro de 2016.

Rio Paranaíba-MG, 21 de janeiro de 2016.


MARCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: pmrp@dsnet.com.br

ANEXO I

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

Código	Denominação do Cargo	Nº Vagas	Nível de Vencimento
2.1	Recepcionista	01	CE - I
2.2	Guarda Legislativo Municipal	02	CE - I
2.3	Auxiliar de Serviços	01	CE - I
2.4	Secretário Legislativo	01	CE - II
2.5	Coordenador do Sistema de Controle Interno	01	CE - III



ANEXO III

DESCRIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA, FORMA DE RECRUTAMENTO DOS CARGOS QUE CONSTITUEM O QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL:

2.2- GUARDA LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Descrição:

Execução de serviços guarda e vigilância noturna do prédio sede da Câmara Municipal e respectivos bens móveis e equipamentos.

Atribuições:

Zelar pela guarda do patrimônio e exercer vigilância dos locais internos e externos da Câmara Municipal; Orientar pessoas que eventualmente circulem em locais inadequados e fora do horário de atendimento ao público; Percorrer sistematicamente e inspecionar seus locais de trabalho, evitando incêndios, furtos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; Prover a verificação do estado de segurança das trancas e demais dispositivos destinados a proteger os bens acima referidos; Executar outras tarefas correlatas de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor onde estiver lotado.

Executar outras atividades afins.

Qualificação necessária: Ser alfabetizado.

Carga horária semanal: 40 horas.

Forma de recrutamento: Restrito. Através de Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: pmp@dsnet.com.br

2.3 – AUXILIAR DE SERVIÇOS:

Descrição:

Execução de serviços de limpeza, conservação, manutenção das instalações físicas da Câmara Municipal, bem como serviços de copa e cozinha.

Atribuições:

Realizar as atividades de limpeza, conservação e manutenção de móveis, equipamentos e instalações físicas das dependências da Câmara Municipal; Preparar e servir café, chá e lanches em geral para os vereadores e servidores da Câmara Municipal; Preparar e servir o café e o lanche nas reuniões Ordinárias, Extraordinárias, solenes e em eventos do Legislativo, e ou onde os mesmos estejam sendo realizados; Realizar serviços de copa-cozinha durante as Reuniões da Câmara e das Comissões, bem como nas demais reuniões e eventos promovidos na sede da Câmara Municipal; Controlar a necessidade de aquisição e o uso adequado de gêneros alimentícios e produtos de limpeza em geral; Executar outras atividades afins.

Qualificação necessária: Ser Alfabetizado.

Carga horária semanal: 40 horas.

Forma de recrutamento: Restrito. Através de Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA-MG

Ofício: 020/2016

Assunto: Encaminhamento (faz)

Senhor Presidente,

Em cumprimento cordial, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria Lei nº. 1.501, de 18 de fevereiro de 2016, que "Autoriza o Executivo a alterar fonte de recurso no orçamento em vigor e dá outras providências".

No mais, aproveito o ensejo para manifestar meus protestos de elevada estima e consideração.

Rio Paranaíba, 23 de fevereiro de 2016.


MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA

Prefeito Municipal

CANEXO MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA 24/FEB/2016 15:12 00000026

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ LUIZ FERREIRA

Presidente da Câmara de Vereadores

Rio Paranaíba-MG